

**PROJETO DE LEI Nº 2.646
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 23 DE SETEMBRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 594.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, *incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00* obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		594.000,00
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
757	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 594.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 01706
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 181	TRANSF ESPECIAIS-1101807

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a **TRANSFERENCIA ESPECIAL**, para Construção de ponte **SEMOSP**. 594.000,00

Fontes de Recurso
01 706 594.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 1 706 / **TRANSF ESPECIAIS-1101807**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de setembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 08:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **698682** e o código verificador **CB7C423C**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 410 SEMOSP 23.09.25 594.000,00	23/09/2025	698702

Docto ID: 698682 v1